



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



## SUMÁRIO

### Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

### Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

### Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

### Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Licitações

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

**AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA - RESULTADO**

Autorizo a **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AS ÁREAS COMUNS**, por meio da empresa **MÓVEIS CAMPO LARGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ 75.802.991/0016-01**, descrita no Processo n.º 01-228850/2025, no valor total de **R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, mediante Dispensa Simplificada, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023 devendo ser providenciados os registros e a publicação no **PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas**, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Declaro também que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 18/2025, e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Secretaria do Governo Municipal, 8 de maio de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

**ERRATA - LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025 - SMATI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-257302/2025**

*OBJETO: Registro de preços com prazo de vigência de 1 (um) ano, para futura e eventual contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra especializada em regime de dedicação exclusiva (44h semanais), na metodologia de contratação por postos de trabalho, com seus respectivos EPI's, uniformes, equipamentos e maquinários correlatos à execução do serviço, inclusive em áreas ajardinadas, visando atender às escolas e demais unidades da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Curitiba/PR.*

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **COMUNICADO DE ERRATA**, com a finalidade de promover a correção material, na **Ata de Julgamento, Edital de resultado e Termo de Adjudicação/Homologação**, vinculados aos documentos de julgamento do Pregão Eletrônico nº 138/2025.

A presente correção visa assegurar a clareza, a isonomia e a regularidade do resultado do certame, bem como evitar prejuízos aos licitantes.

1. Nesse sentido, na **Ata de Julgamento**, onde se lê:

2) Classificar para a empresa PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, o LOTE e LOTE: 2 Valor total da empresa: R\$ 52.421.479,22 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



centavos).

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025 - SMATI, referente aos Lotes 1 e 2 - R\$ 52.421.479,22 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

**Leia-se:**

2) Classificar para a empresa PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, o LOTE e LOTE: 2 Valor total da empresa: R\$ 52.421.462,64 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025 - SMATI/SME, para os lotes 1 e 2 - R\$ 52.421.462,64 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

2. No **Edital de Resultado**, onde se lê:

**EMPRESA: PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**

**Lote: 1**

**Item 1:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 1, 44h - padrão, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 250,

Valor total: R\$ 13.018.479,71.

**Item 2:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, agente de higienização de banheiros com insalubridade, 40%, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 95,

Valor total: R\$ 6.193.124,17.

**Item 3:** ENCARREGADO, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, 3 a 10 empregados, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 54,

Valor total: R\$ 3.052.445,98.

**Item 4:** ENCARREGADO, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, 11 a 20 empregados, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%.

Quantidade: 1,

Valor total: R\$ 58.236,42.

**Item 5:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, limpeza externa, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 6,

Valor total: R\$ 316.808,14.

**Item 6:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, limpeza de calhas, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 213.411,03.

**Item 7:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, limpeza de vidro alto com adicional de risco, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 244.505,34.

**Item 8:** OPERADOR, ESCOLAS - LOTE 1, de roçadeira, 44h, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 245.779,17.

**Item 9:** JARDINEIRO, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 3,

Valor total: R\$ 160.167,90.

**Item 10:** SUPERVISOR, ESCOLAS - LOTE 1, 44h.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 3,

Valor total: R\$ 215.129,23.

**Lote: 2**

**Item 11:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 2, 44h - padrão, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 310,

Valor total: R\$ 16.142.914,83.

**Item 12:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, agente de higienização de banheiros com insalubridade 40%, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 120,

Valor total: R\$ 7.822.893,69.

**Item 13:** ENCARREGADO, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, 3 a 10 empregados, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 59,

Valor total: R\$ 3.335.079,87.

**Item 14:** ENCARREGADO, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, 11 a 20 empregados, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 1,

Valor total: R\$ 58.236,42.

**Item 15:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, limpeza externa, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 211.205,43.

**Item 16:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, limpeza de calhas, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 213.411,03.

**Item 17:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, limpeza de vidro alto com adicional de risco, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 244.505,34.

**Item 18:** OPERADOR, ESCOLAS - LOTE 2, de roçadeira, 44h, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 245.779,17.

**Item 19:** JARDINEIRO, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 214.237,14.

**Item 20:** SUPERVISOR, ESCOLAS - LOTE 2, 44h.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 3,

Valor total: R\$ 215.129,23.

**Valor total da empresa: R\$ 52.421.479,22.**

Leia-se:

**Lote: 1**

**Item 1:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 1, 44h - padrão, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 250,

Valor total: R\$ 13.018.470,00.

**Item 2:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, agente de higienização de banheiros com insalubridade, 40%, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 95,

Valor total: R\$ 6.193.129,80.

**Item 3:** ENCARREGADO, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, 3 a 10 empregados, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 54,

Valor total: R\$ 3.052.442,88.

**Item 4:** ENCARREGADO, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, 11 a 20 empregados, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%.

Quantidade: 1,

Valor total: R\$ 58.236,36.

**Item 5:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, limpeza externa, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 6,

Valor total: R\$ 316.807,92.

**Item 6:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, limpeza de calhas, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 213.410,88.

**Item 7:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, limpeza de vidro alto com adicional de risco, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 244.505,28.

**Item 8:** OPERADOR, ESCOLAS - LOTE 1, de roçadeira, 44h, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 245.779,20.

**Item 9:** JARDINEIRO, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 3,

Valor total: R\$ 160.167,96.

**Item 10:** SUPERVISOR, ESCOLAS - LOTE 1, 44h.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 3,

Valor total: R\$ 215.129,16.

**Valor do Lote I - R\$ 23.718.079,44**

**Lote: 2**

**Item 11:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 2, 44h - padrão, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 310,

Valor total: R\$ 16.142.902,80.

**Item 12:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, agente de higienização de banheiros com insalubridade 40%, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 120,

Valor total: R\$ 7.822.900,80.

**Item 13:** ENCARREGADO, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, 3 a 10 empregados, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 59,

Valor total: R\$ 3.335.076,48.

**Item 14:** ENCARREGADO, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, 11 a 20 empregados, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 1,

Valor total: R\$ 58.236,36.

**Item 15:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, limpeza externa, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 211.205,28.

**Item 16:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, limpeza de calhas, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 213.410,88.

**Item 17:** SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, limpeza de vidro alto com adicional de risco, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 244.505,28.

**Item 18:** OPERADOR, ESCOLAS - LOTE 2, de roçadeira, 44h, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 245.779,20.

**Item 19:** JARDINEIRO, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 214.236,96.

**Item 20:** SUPERVISOR, ESCOLAS - LOTE 2, 44h.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 3,

Valor total: R\$ 215.129,16.

**Valor do Lote II - R\$ 28.703.383,20**

**Valor total da empresa para os lotes I e II: R\$ 52.421.462,64.**

3. No **Termo de Adjudicação / Homologação**, onde se lê:

"[...] **R\$ 52.421.479,22**, mantendo-se integralmente o resultado proferido pela pregoeira. **TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025 - SMATI/SME**, para os lotes 1 e 2 - R\$ 52.421.479,22 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

**Leia-se;**

"[...] **R\$ 52.421.462,64**, mantendo-se integralmente o resultado proferido pela pregoeira. **TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025 - SMATI/SME**, para os lotes 1 e 2 - R\$ 52.421.462,64 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

A presente correção tem por objetivo assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como evitar qualquer prejuízo decorrente de equívoco formal.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 138/2025 que não conflitarem com o disposto na presente errata.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 8 de maio de 2026.

Soeli Pereira da Silva Teixeira : Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **IDGP -INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 27.662.256/0001-10** de acordo com o Parecer nº 19/2025-PGCJ, Processo nº 04-031161/2026.

Procuradoria Geral do Município, 8 de maio de 2026.

Rosa Maria Alves Pedroso : Subprocuradora

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO**

*Processo: 01-075287/2025-PMC*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SMATI/SMELJ

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA ESTRUTURA ESPORTIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA

XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

*Item 8: KIT ARRANJO, de flores com vaso, para mesa.*

*Marca: própria*

*Modelo: próprio*

*Valor unitário: R\$ 269,90*

*Quantidade: 34*

*Valor total: R\$ 9.176,60*

*Valor total da empresa: R\$ 9.176,60*

Prazo de vigência: de 27/05/2026 a 27/05/2027

Data da Assinatura: 07.05.2026

Processo – 01-075287/2025– PMC

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 07 de maio de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SMATI/SMELJ

*Ata de Registro de Preços nº 779/2025*

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 8 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO**

*Processo: 01-075287/2025-PMC*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SMATI/SMELJ

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA ESTRUTURA ESPORTIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA

GABRIEL AMARO BOGADO VENDAS

Item 6: BEBEDOURO, de água industrial. coluna. 25 litros. em inox. mais filtro demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: ECOBLU

Modelo: 25L

Valor unitário: R\$ 1.740,89

Quantidade: 15

Valor total: R\$ 26.113,35

Valor total da empresa: R\$ 26.113,35.

Prazo de vigência: de 27/05/2026 a 27/05/2027

Data da Assinatura: 07.05.2026

Processo – 01-075287/2025– PMC

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 07 de maio de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SMATI/SMELJ

*Ata de Registro de Preços nº 778/2025*

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 8 de maio de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO**

*Processo: 01-075287/2025-PMC*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SMATI/SMELJ

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA ESTRUTURA ESPORTIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E SEUS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO

Partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MUNICÍPIO DE CURITIBA

EMPRESA: G.A DA COSTA – ESPORTES LTDA – ME

Item 3: TABELA, par de tabelas de basquetebol, confeccionadas em compensado naval de 18 mm, maior resistência à água, moldura e cantoneiras de aço, tabela e aro com medidas oficiais, rede em 100 polipropileno fio 3mm, medidas da tabela: l x a (1,8m x 1,2m).

Marca: PROPRIA

Modelo: TBM

Valor unitário: R\$ 1.536,38

Quantidade: 20

Valor total: R\$ 30.727,60

Valor total da empresa: R\$ 30.727,60.

Prazo de vigência: de 27/05/2026 a 27/05/2027

Data da Assinatura: 07.05.2026

Processo – 01-075287/2025– PMC

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 07 de maio de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SMATI/SMELJ

*Ata de Registro de Preços nº 777/2025*

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 8 de maio de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

### EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 157/2025 SMMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DOS TROPEIROS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 157/2025 SMMA é:

EMPRESA CONSTRUTORA INFRATECO LTDA.

Itens 1 - LOGRADOUROS PÚBLICOS, manutenção/readequação/recuperação, demais especificações inseridas no termo de referência.

Percentual de desconto único e linear: 30,00%.

Menor complemento do desconto único e linear (CD): 70,00

Valor total da empresa: R\$ 6.999.996,00 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais).

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 157/2025 SMMA

A partir da divulgação de resultado fica aberto o prazo à manifestação de intenção de recurso, a ser formalizada em até 20 (vinte) minutos, em conformidade com o § 2º, do art. 117, do DM nº 385/2023, ficando o Processo Administrativo originário da licitação à disposição para vista nos portais: Sítio Oficial da Transparência do Município –



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



[https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/Sítio Oficial de Licitações do Município](https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/Sítio%20Oficial%20de%20Licitações%20do%20Município) -  
<http://consultalicitacao.curitiba.pr.gov.br:9090/ConsultaLicitacoes/>

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 8 de maio de 2026.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

### AUTORIZAÇÃO

*Autoriza a contratação de INSTITUTO CINC - CENTRO DE INOVAÇÃO E CULTURA.*

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **INSTITUTO CINC – CENTRO DE INOVAÇÃO E CULTURA**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 113/2025.

### FESTIVAL RAÍZES CULTURAIS

Processo Administrativo: 01-120701/2026

Processo de Inexigibilidade: 42/2026-FCC

Execução: 19/06 a 08/08/2026

Vigência: 11/05 a 08/09/2026

Valor total: R\$ 56.160,00

Fundação Cultural de Curitiba, 8 de maio de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

### AUTORIZAÇÃO

*Autoriza a contratação de MARCELLO ANDRADE DOS SANTOS.*

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **MARCELLO ANDRADE DOS SANTOS**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 149/2024.

### ESPETÁCULO – ALBERTO, O MENINO QUE QUERIA VOAR

Processo Administrativo: 01-122418/2026

Processo de Inexigibilidade: 44/2026-FCC

Execução: 20/05 a 10/06/2026

Vigência: 11/05 a 15/06/2026

Valor total: R\$ 19.440,00

Fundação Cultural de Curitiba, 8 de maio de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



## AUTORIZAÇÃO

*Autoriza a contratação de 24.27.897 LOARA GONÇALVES.*

Autorizo a contratação de **24.627.897 LOARA GONÇALVES** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para produzir e realizar o “Espetáculo Inédito Mvúka – Poéticas Negras – coletivo Negro Não Nego”, no período de 06/05 a 28/06/2026, no Memorial de Curitiba – Teatro.

Processo Administrativo: 01-106491/2026

Processo de Inexigibilidade: 45/2026-FCC

Valor: R\$ 115.360,00

Fundação Cultural de Curitiba, 8 de maio de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PL - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO –

Protocolo SUP: 01-141159/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO URBS Nº.

006/2025 - ALC/AEPO

A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

**OBJETO:** Seleção contratação de empresa para construção da **Nova Cobertura do Mercado Municipal do Capão Raso**, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a completa execução do objeto no prédio do Mercado Municipal do Capão Raso, nos termos da tabela abaixo e orçamento anexo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 09/06/2026, às 13:00 horas.

LOCAL: Sede da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., situada na Av. Presidente Affonso Camargo, 330 – Estação Rodoferroviária/Bloco Central.

O EDITAL estará disponível no site da URBS: [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: telefone (41) 3320-3093.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 7 de maio de 2026.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-121568/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 486/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **MEPOLIZUMABE 100MG – 2 CANETAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$18.878,52**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 8 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-122030/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 493/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ÁCIDO ZOLEDRONICO 4MG – 7 FRASCOS E EXEMESTANO 25MG – 210 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$1.321,31**; Para aquisição do medicamento: **FULVESTRANTO 250MG – 2 SERINGAS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$418,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 8 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-120890/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 492/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **OSIMERTINIBE 80MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$32.390,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 8 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-123066/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 489/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 300MG – 12 SERINGAS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R\$51.984,66**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 8 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-123226/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 491/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **GILTERITINIBE 40MG – 84 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$139.932,50**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 8 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-122030/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 490/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ABEMACICLIBE 150MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$17.398,85**; Para aquisição dos medicamentos: **PREGABALINA 150MG – 60 COMPRIMIDOS E DOMPERIDONA 10MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$124,80**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 8 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CANCELAMENTO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Torna público o cancelamento da ata de registro de preços referente ao pregão 76/2025, para aquisição de medicamentos SPGV*

**Ata de Registro de Preços n.º 7605/2025**

Processo administrativo: 01-152370/2025

Pregão Eletrônico n.º: 76/2025

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas) e a empresa **FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 58.635.830/0001-75** devidamente representadas e nos termos legais, reuniram-se para tratar do cancelamento de item registrado na Ata de Registro de Preços n.º 7605/2025. Considerando a solicitação apresentada pela empresa contratada e a subsequente análise detalhada realizada no âmbito do Processo Administrativo n.º 01-152370/2025, concluiu-se pela legalidade e pelo não acolhimento do pedido de reequilíbrio, conforme estabelecido no edital do Pregão Eletrônico n.º 76/2025 e na legislação aplicável.

**Item cancelado**

**Item 7: 211333/ BR0270092/ Glicose 5% 250ml Sistema Fechado**

Quantidade: 6.020 bolsas/frascos

Marca: FARMARIN/FARMARIN

Valor unitário: R\$ 3,7900

Declara-se que os registros de preços acima estão cancelados, conforme documentos que instruem o processo. Este cancelamento foi conduzido de acordo com o devido processo legal, assegurando o cumprimento das normas regulamentares e contratuais.

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

**Diretor-Geral Feas**

Janaina Barreto Fonseca

**Diretora Administrativo Financeira - Feas**

FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Contratada**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

*Torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico n.º 46/2026, para aquisição de ventilador de parede.*

Pregão Eletrônico n.º: 46/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ventilador de parede, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado do pregão: R\$ 40.318,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 08/05/2026 às 08:00 h até o dia 21/05/2026 às 08:30 h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Início da sessão pública de disputa: 21/05/2026 – a partir das 08:40 h.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) bem como no site da Feas: [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br). Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; e e-mail: [wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br)

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

#### REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme necessidade, de equipamentos de tecnologia da informação, periféricos e acessórios, visando a modernização, a adequação ergonômica e a garantia da conformidade do desempenho de atividades laborais e melhoria na infraestrutura de TI da Câmara Municipal de Curitiba, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.

**Data de Abertura:** dia 21 de maio de 2026, a partir das 09:00 horas, no Sistema de Compras do Governo Federal – [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), pelo endereço eletrônico <https://www.compras.gov.br>, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.

**Recebimento das Propostas:** até às 9:00 do dia 21 de maio de 2026, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), pelo endereço eletrônico <https://www.compras.gov.br>.

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR GRUPO.

**Preço Máximo:** O preço máximo admitido para este certame é de até R\$ 395.179,34 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme especificações fixadas no ANEXO I – Termo de Referência.

**Informações:** O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico <https://transparencia.betha.cloud/#/pYH4AbLilyAHwETfIX8gpQ==/consultas/82559>, bem como pelo site <https://www.compras.gov.br>, Pregão Eletrônico nº 90003/2026, UASG 927631.

PALÁCIO RIO BRANCO, 8 de maio de 2026.

Deise de Souza Carvalho : Pregoeiro

### AUTORIZAÇÃO

*Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação.*

*Processo Administrativo nº 00469/2026.*

*Inexigibilidade de Licitação nº 5/2026.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE:**

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

**EMPRESA:** FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

**CNPJ nº:** 33.641.663/0001- 44

**OBJETO:** Inscrição do servidor Ricardo Tadao Ynoue na 5ª Formação em Governabilidade e Inovação Pública, promovido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF), na modalidade híbrida, com dois encontros presenciais na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com duração de 08/06/2026 a 30/11/2026.

**QUANTIDADE:** 1 (uma) inscrição.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.147,00 (Quatro mil, cento e quarenta e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.01.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 8 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

**PORTARIA Nº 68**

*Concede Licença para Tratamento de Saúde ao  
servidor GERARD LUIZ PINHEIRO PEREIRA.*

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00558/2026,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONCEDER, ao servidor GERARD LUIZ PINHEIRO PEREIRA, matrícula nº 2172, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, Licença para Tratamento de Saúde, no período compreendido entre 01/05/2026 a 14/06/2026, conforme comunicado de Resultado do Exame Médico Pericial.

PALÁCIO RIO BRANCO, 8 de maio de 2026.

Waleria Christina de Oliveira Maida : Diretora Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

**DECRETO Nº 678**

*Autoriza missão no exterior do Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-040014/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR do Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, LEVERCI SILVEIRA FILHO, matrícula nº 186.438, no período de 19 a 22 de maio de 2026, com destino à cidade de Santiago del Estero, na Argentina, para participar do evento de diálogo regional - "Ciudades Veredes que alimentan: Innovación y Resiliencia para sistemas agroalimentarios sostenibles", com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, sem ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas, hospedagens e seguro viagem, com ônus para o Município do pagamento de diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 679**

*Autoriza missão no exterior das servidoras ESTELA ENDLICH e DANIELLA TSCHOKE SANTANA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-038279/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR das servidoras ESTELA ENDLICH, matrículas nºs 73.916 e 72.591, Superintendente de Gestão Educacional, e DANIELLA TSCHOKE SANTANA, matrícula nº 180.450, Profissional do Magistério, Docência II, membro do Comitê Curitiba Cidade Educadora, ambas lotadas na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de maio a 2 de junho de 2026, com destino às cidades de Granollers e Barcelona, na Espanha, para participar do XVIII Congresso Internacional das Cidades Educadoras e realização de atividade técnica de estudo voltada ao intercâmbio de práticas para aprimoramento das políticas públicas educacionais, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, 21 de agosto de 1958, com ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas, seguro viagem e diárias, com ônus parcial do pagamento de hospedagens, sendo que as despesas de hospedagens, no período de 26 a 30 de maio de 2026, serão custeadas pela AICE - Associação Internacional das Cidades Educadoras, e as demais pelo Município, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 680**

*Institui a Comissão de Inovação do Departamento de Controle de Edificações da Secretaria Municipal do Urbanismo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas no inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 01-061303/2026; considerando a necessidade de promover inovação, modernidade, celeridade e simplificação dos processos relacionados ao licenciamento urbano afetos ao Departamento de Controle de Edificações da Secretaria Municipal do Urbanismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inovação - CONIV, do Departamento de Controle de Edificações da Secretaria Municipal do Urbanismo, para a implementação de projetos de inovação, transformação e automatização dos processos relacionados ao licenciamento urbano.

§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

FABIO GONCALEZ FRANCO, matrícula nº 164.740;

FRANCELINO HIRAIWA PEIXOTO, matrícula nº 30.601;

JULIA JAMUR PAROLIN CHINASSO, matrícula nº 164.741;

MARCIO ROBERTO DELA MARTA, matrícula nº 164.736;

WAGNER FELIPE KRAMAR, matrícula nº 184.442.

§ 2º Fica designado como presidente da Comissão o servidor FABIO GONCALEZ FRANCO.

Art. 2º A Comissão terá a competência de descrever, mapear, analisar, automatizar, reestruturar e transformar os processos de Licenciamento Urbano no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 3º A Comissão terá prazo de atuação de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, admitindo-se sucessivas prorrogações mediante ato fundamentado da autoridade competente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Parágrafo único. Ao final de cada ciclo de atuação, a Comissão deverá apresentar relatório consolidado contendo o diagnóstico das atividades, propostas de inovação e os resultados das medidas implementadas.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada a qualquer título.

Art. 5º O cronograma das atividades será estabelecido pela Comissão de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades municipais para participarem das reuniões e opinarem sobre questões específicas, quando julgado necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

**DECRETO Nº 683**

*Substitui membros da área governamental no Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, biênio 2026/2027.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.786, de 23 de fevereiro de 2016, que institui a Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária, e com base no Protocolo nº 04-036751/2026;

DECRETA:

Art.1º Fica parcialmente alterado o inciso III do art. 1º do Decreto Municipal nº 544, de 14 de abril de 2026, e designadas para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, prevista no biênio 2026/2027:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Titular: ROBERTA ELIZEIRE DA SILVA VESENTINI, matrícula nº 65.875 em substituição à ANA KAROLINE DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 187.986

Suplente: MANUELA PIMENTEL LEITE, matrícula nº 193.013 em substituição à TICIANNE FREGA, matrícula nº 145966

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Antonio Sergio da Silva Bento : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação interino

**DECRETO Nº 687**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Altera o Decreto Municipal nº 1.133, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre o Processo Eletrônico para serviços do Departamento de Cadastro Técnico - UCT, da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os incisos IV e V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-0113191/2026;

considerando a publicação do Decreto Municipal nº 255, de 3 de março de 2026;

considerando a necessidade de promover a agilidade e simplificação dos procedimentos relacionados aos serviços do Departamento de Cadastro Técnico - UCT, da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º do Decreto Municipal nº 1.133, de 14 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A obtenção de parecer do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, quanto ao projeto proposto previamente à abertura do protocolo, é obrigatória nos seguintes casos:

I - na impossibilidade da implantação integral do trecho da diretriz de arruamento, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 255, de 6 de março de 2026;

II - não sendo possível ou não havendo interesse público na destinação das áreas para implantação de equipamentos comunitários e de espaços livres de uso público no próprio imóvel, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 255, de 6 de março de 2026;

III - casos omissos não disciplinados, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal nº 255, de 6 de março de 2026.” (NR)

Art. 2º Fica alterada a alínea “a” do inciso I do art. 8º do Decreto Municipal nº 1.133, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

I - .....

a) projeto de parcelamento do solo, conforme Normas Técnicas vigentes e padrões estabelecidos pelo Departamento de Cadastro Técnico - UCT, vinculado à ART/RRT/TRT quitada;” (NR)

Art. 3º Fica alterada a alínea “a” do inciso II do art. 8º do Decreto Municipal nº 1.133, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

II - .....

a) projeto de parcelamento do solo, conforme Normas Técnicas vigentes e padrões estabelecidos pelo Departamento de Cadastro Técnico - UCT, vinculado à ART/RRT/TRT quitada;” (NR)

Art. 4º Fica alterada a alínea “a” do inciso III do art. 8º do Decreto Municipal nº 1.133, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



III - .....

a) projeto de parcelamento do solo, conforme Normas Técnicas vigentes e padrões estabelecidos pelo Departamento de Cadastro Técnico - UCT, vinculado à ART / RRT / TRT quitada;" (NR)

Art. 5º Fica alterada a alínea "a" do inciso IV do art. 8º do Decreto Municipal nº 1.133, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

IV - .....

a) projeto de parcelamento do solo, conforme Normas Técnicas vigentes e padrões estabelecidos pelo Departamento de Cadastro Técnico - UCT, vinculado à ART/RRT/TRT quitada;" (NR)

Art. 6º Fica alteada a alínea "a" do inciso V do art. 8º do Decreto Municipal nº 1.133, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

V - .....

a) projeto de parcelamento do solo, conforme Normas Técnicas vigentes e padrões estabelecidos pelo Departamento de Cadastro Técnico - UCT, vinculado à ART/RRT/TRT quitada;" (NR)

Art. 7º Fica alterada a alínea "a" do inciso VI do art. 8º do Decreto Municipal nº 1.133, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

VI - .....

a) projeto de parcelamento do solo, conforme Normas Técnicas vigentes e padrões estabelecidos pelo Departamento de Cadastro Técnico - UCT, vinculado à ART/RRT/TRT quitada;" (NR)

Art. 8º Fica alterada a alínea "a" do inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.133, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

I - .....

a) projeto de parcelamento do solo, conforme Normas Técnicas vigentes e padrões estabelecidos pelo Departamento de Cadastro Técnico - UCT, vinculado à ART/RRT/TRT quitada;" (NR)

Art. 9º Fica alterada a alínea "a" do inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.133, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

II - .....

a) projeto de parcelamento do solo, conforme Normas Técnicas vigentes e padrões estabelecidos pelo Departamento de Cadastro Técnico - UCT, vinculado à ART/RRT/TRT quitada;" (NR)

Art. 10. Fica alterada a alínea "a" do inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.133, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



“Art. 9º .....

III - .....

a) projeto de parcelamento do solo, conforme Normas Técnicas vigentes e padrões estabelecidos pelo Departamento de Cadastro Técnico - UCT, vinculado à ART/RRT/TRT quitada;” (NR)

Art. 11. Fica alterada a alínea “g” do inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.133, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

III - .....

g) projeto geométrico e de paisagismo/calçamento do trecho viário a ser transferido ao Município, aprovado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUC, mediante protocolo específico para este fim.” (NR)

Art. 12. Fica alterada a alínea “a” do inciso IV do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.133, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

IV - .....

a) projeto de parcelamento do solo, conforme Normas Técnicas vigentes e padrões estabelecidos pelo Departamento de Cadastro Técnico - UCT, vinculado à ART/RRT/TRT quitada;” (NR)

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

**DECRETO Nº 688**

*Autoriza missão no exterior do servidor BRUNO BOSCHILIA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV, do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-039684/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR do servidor BRUNO BOSCHILIA, matrícula nº 142.795, Orientador em Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, no período de 5 a 7 de maio de 2026, com destino à cidade de Ibagué, na Colômbia, para atuar na arbitragem da partida entre as equipes Deportes Tolima (COL) x Club Nacional (URU), válida pela Copa CONMEBOL Libertadores 2026, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, sem ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas, hospedagens, seguro viagem e diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e com reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 689**

*Autoriza missão no exterior da servidora MARI  
CHRISTINA SANTILLI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV, do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-040187/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR da servidora MARI CHRISTINA SANTILLI, matrícula nº 115.712, Profissional do Magistério, lotada na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, no período de 8 a 19 de maio de 2026, com destino à cidade de Brandenburg, na Alemanha, para participar da "Copa do Mundo de Canoagem - Velocidade e Paracanoagem", com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, sem ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas, hospedagens, seguro viagem e diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e com reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

**PORTARIA Nº 727**

*Exonera servidoras.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,  
RESOLVE

EXONERAR a pedido as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-122432/2026, a partir de 4 de maio de 2026, ELISANGELA FRANCA DE ARAUJO, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 194.956;

Prot. nº 01-123126/2026, a partir de 5 de maio de 2026, FRANCIS ARIANE CARVALHO MOURA, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência "II", matrícula nº 180.317.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 8 de maio de 2026.  
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 728**

*Anula a Portaria nº 721/2026.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 04-040375/2026,

RESOLVE

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 721/2026, que retificou a Portaria nº 1.601/2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 8 de maio de 2026.  
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 729**

*Retifica a Portaria nº 1.601/2018.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 092/2025 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-040375/2026,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 1.601/2018, que incorporou tempo de serviço em favor do servidor SERGIO JOSE DA SILVA, matrícula nº 86.522, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 10 meses e 26 dias, em que prestou serviço ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, durante o período de 25 de maio de 1984 a 15 de abril de 1985.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 8 de maio de 2026.  
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 730**

*Desliga servidor do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-124225/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 10 de abril de 2026, do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento da servidora ALESSANDRA RODRIGUES DE TOLEDO, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Assistencia Pedagógica, padrão 110, referência "H", matrícula nº 73.241, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 8 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 731**

*Designa para função gratificada.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 172/2026-SGM, Protocolo nº 04-040123/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

LUCIANE VANESSA FAGUNDES, matrícula nº 53153, sigla SGM-EP-GPI-7, símbolo FG-5, GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I;

DISPENSA: ELAINE RODRIGUES LEAL, matrícula nº 160025.

Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços no Instituto Municipal de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 8 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 733**

*Incorpora tempo de serviço.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-119815/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora ELIANE BERWANGER, matrícula nº 179.201, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 19 anos, 4 meses e 20 dias em que prestou serviço a Prefeitura Municipal de Araucária, durante o período de 19 de setembro de 1994 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 8 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 734**

*Incorpora tempo de serviço.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-254748/2025,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora BEATRIZ BACK DIAS, matrícula nº 182.370, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 4 anos, 11 meses e 9 dias em que prestou serviço a Prefeitura Municipal de Araucária, durante o período de 18 de agosto de 2008 a 23 de julho de 2013, em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 8 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 735**

*Incorpora tempo de serviço.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-012177/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para todos os efeitos legais, em favor da servidora LEIA DA VEIGA, matrícula nº 71.857, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 5 anos, 5 meses e 16 dias em que prestou serviço a Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 13 de setembro de 2004 a 24 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 8 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 736**

*Retifica a Portaria nº 2.426/2016.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 96/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-040972/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.426/2016, que incorporou tempo de serviço, em favor da servidora ESTHER DE SA BANUTH MALDONADO, matrícula no 115.527, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, sendo, para efeitos de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



aposentadoria, o tempo de 7 anos, 4 meses e 10 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 19 de março a 6 de maio de 1985, e em atividade de magistério, os períodos de 22 de março de 1982 a 15 de abril de 1983, 2 de fevereiro de 1984 a 28 de fevereiro de 1985, 29 de julho a 10 de novembro de 1985, 31 de julho a 29 de novembro de 1986, 16 de fevereiro de 1987 a 31 de janeiro de 1990, 1º de maio a 23 de dezembro de 2004 e 14 de fevereiro a 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 8 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 737**

*Revoga a Portaria nº 1.128/2019.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 92/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-040816/2026,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.128/2019, que incorporou tempo de serviço em favor do servidor ARTHUR ANNIES JUNIOR, matrícula nº 175.097, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 8 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

**PORTARIA Nº 285**

*Designa a servidora Marjorie Bogochewski Marques como gestora e a servidora Eliane Regina Titon Hotz como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado interinamente pelo Decreto Municipal nº. 469 de 31 de março de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marjorie Bogochewski Marques, matrículas nº 70.981 e nº 56.920, como gestora e a servidora Eliane Regina Titon Hotz, matrícula nº 110.969, como suplente do Termo de Convênio estabelecido pelo protocolo nº 01-103335/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 286**

*Designa a servidora Eliane Regina Titon Hotz como gestora e a servidora Marjorie Bogochevski Marques como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado interinamente pelo Decreto Municipal nº. 469 de 31 de março de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Eliane Regina Titon Hotz, matrícula nº 110.969, como gestora e a servidora Marjorie Bogochevski Marques, matrículas nº 70.981 e nº 56.920, como suplente do Ajuste de Parceria estabelecido pelo protocolo nº 04-001200/2026.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 6, DOM nº 12 de 20 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 287**

*Designa a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza** como gestora e a servidora **Camila Wenderico** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado interinamente pelo Decreto Municipal nº. 469 de 31 de março de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-095192/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza**, matrícula nº 39.615, como gestora e a servidora **Camila Wenderico**, matrícula nº 197.433, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Pequeno Cotelengo do Paraná - Dom Orione**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**PORTARIA Nº 288**

*Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-040845/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora ENEIDA MARIA DA SILVA CHECON, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Bairro Novo, Gestão 2024-2027, no dia 07/05/2026, em substituição ao Conselheiro Tutelar MARCOS CARDOSO, que está afastado por LTS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 289**

*Designa a servidora **Carolina Petruy** como gestora e a servidora **Mariângela Brunetti** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado interinamente pelo Decreto Municipal nº. 469 de 31 de março de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-274729/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Carolina Petruy**, matrículas nº 30.510 / 109.412, como gestora e a servidora **Mariângela Brunetti**, matrícula nº 54.600, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Acácias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil GREMIO BENEFICENTE REAL VILINHA KIDS, CNPJ nº 40.059.593/0001-86, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ESPORTE NA VILINHA, protocolo nº 35-000127/2026, que tem por objetivo promover o desenvolvimento físico, social e cultural de crianças e adolescentes por meio de atividades esportivas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC GREMIO BENEFICENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



REAL VILINHA KIDS. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil GRUPO FOLCLÓRICO UCRANIANO POLTAVA, CNPJ nº 81.910.176/0001-82, para desenvolvimento do Plano de Trabalho “Poltava – Formação e Folclore”, protocolo nº 35-000128/2026, que tem por objetivo consolidar o ensino do folclore ucraniano – danças e músicas – por meio da contratação de profissionais da Ucrânia e do provimento de estrutura física adequada para os ensaios, aulas e apresentações focado, especialmente, para crianças e adolescentes a fim de transmitir e perpetuar os costumes folclóricos ucranianos, no valor de R\$ 49.999,92 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC GRUPO FOLCLÓRICO UCRANIANO POLTAVA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO JOÃO MÁRCIO EMILIANO, CNPJ nº 41.045.385/0001-90, para desenvolvimento do Plano de Trabalho RESGATANDO VIDAS, protocolo nº 35-000144/2026, que tem por objetivo a formação integral dos futuros cidadãos, oferecendo atividades que estimulem o desenvolvimento motor em meio a uma boa estrutura pedagógica e de materiais, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO JOÃO MÁRCIO EMILIANO. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

***Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.***

*A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019 na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO BOM ALUNO DO BRASIL**, CNPJ nº 04.032.621/0001-08, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Programa Bom Aluno, que tem por objetivo orientar e preparar crianças e adolescentes via formação educacional para a conquista de postos de trabalho qualificados, o que permite que eles rompam o círculo vicioso e consigam mudar o status socioeconômico, prevenindo o trabalho precoce e a vulnerabilidade social, conforme preconiza o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 451/2023 e captou o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com base no Certificado nº 712/2021. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC INSTITUTO BOM ALUNO DO BRASIL. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, conforme demonstrativo a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Descrição/Origem	Valor (R\$)	Data
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.601.596,08	04/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	686.398,32	04/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.734.983,09	04/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.457.849,90	04/03/2026
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	11.018.923,85	10/03/2026
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	5.008.601,75	10/03/2026
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	4.006.881,40	10/03/2026
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propr. Territ.I Rural - Principal	87,78	10/03/2026
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propr. Territ.I Rural - Principal	36,58	10/03/2026
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propr. Territ.I Rural - Principal	21,94	10/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.651.406,80	10/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.850.602,91	10/03/2026

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 7 de maio de 2026.

Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, conforme demonstrativo a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



<b>Descrição/Origem</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Data</b>
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.719.237,27	18/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.451.101,69	18/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	18.479.311,47	18/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.919.704,92	18/03/2026
Transferências do Salário-Educação - Principal	6.040.729,56	24/03/2026
Programa Nacional de Aliment. Escolar - PNAE Fundamental	1.757.949,75	24/03/2026
PNAEJA - Programa Nacional de Alimentação - EJA	42.322,50	24/03/2026
PNAM - Programa Nacional de Alimentação - Ensino Médio	894.258,50	24/03/2026
PNAM - Programa Nacional de Alimentação - Ensino Médio	4.987,50	24/03/2026
Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE - Atendimento Especializado	51.577,50	24/03/2026
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAC Creches	857.259,25	24/03/2026

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 7 de maio de 2026.

Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, conforme demonstrativo a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Descrição/Origem	Valor (R\$)	Data
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	17.557.297,04	15/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.524.555,87	15/04/2026
Transferências do Salário-Educação - Principal	6.032.102,66	27/04/2026
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAC Creches	857.259,25	27/04/2026
Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE - Atendimento Especializado	51.577,50	27/04/2026
PNAEJA - Programa Nacional de Alimentação - EJA	42.322,50	27/04/2026
PNAM - Programa Nacional de Alimentação - Ensino Médio	4.987,50	27/04/2026
PNAM - Programa Nacional de Alimentação - Ensino Médio	894.258,50	27/04/2026
Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	1.757.949,75	27/04/2026
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	4.877.745,69	27/04/2026

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 7 de maio de 2026.

Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

**PORTARIA Nº 71**

*Cadastra o estabelecimento FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA para dispensar medicamentos à base de Retinóides*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:

considerando o estipulado pela Lei Federal n.º 8080/90, Art. 9º, Inciso III e Art. 18, Inciso XI;

considerando o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06, de 29 de janeiro de 1999, Art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e o contido no Processo n.º **01-122793/2025-PMC**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cadastrar o estabelecimento: **FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA**, inscrito no **CNPJ n. 10.302.127/0010-00, AV. MANOEL RIBAS, Nº 6216 – SANTA FELICIDADE**, nesta Capital, autorizando a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes da lista C2 (**retinóides**) da Portaria Federal SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria é válida enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Secretaria Municipal da Saúde, 7 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 72**

*Cadastra o estabelecimento UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS para dispensar medicamentos à base de Retinóides*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere: considerando o estipulado pela Lei Federal n.º 8080/90, Art. 9º, Inciso III e Art. 18, Inciso XI; considerando o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06, de 29 de janeiro de 1999, Art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e o contido no Processo n.º **01-120853/2025-PMC**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cadastrar o estabelecimento: **UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS**, inscrito no **CNPJ n. 75.055.772/0022-54, AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA, Nº 690 – ALTO DA XV**, nesta Capital, autorizando a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes da lista C2 (**retinóides**) da Portaria Federal SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria é válida enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Secretaria Municipal da Saúde, 7 de maio de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

**PORTARIA Nº 87**

*Regulamenta a instalação e o funcionamento do Comitê de Educação Alimentar e Nutricional Sustentável – CEANS, no âmbito da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Curitiba.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CURITIBA (CAISAN/CURITIBA)**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Artigo 8.º, §2º do Decreto Municipal n.º 2.268, de 28 de outubro de 2025, que atribui à CAISAN a instituição do Comitê e exige a articulação conjunta entre as pastas para a operacionalização do NEANS. Considerando a necessidade de dar executoriedade ao comando normativo que prevê a articulação intersectorial para a operacionalização do Núcleo de Educação Alimentar e Nutricional Sustentável – NEANS;

Considerando a atribuição conferida pelo Art. 8º, §2º do Decreto Municipal n.º 2.268, de 28 de outubro de 2025, que delega a esta Câmara a competência para a efetiva instalação e coordenação do colegiado, visando conferir densidade operacional às estratégias de segurança alimentar e nutricional sustentável no Município;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instalado e regulamentado o Comitê de Educação Alimentar e Nutricional Sustentável – CEANS, no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Curitiba, em cumprimento ao comando de operacionalização estabelecido no Art. 8º, §2º do Decreto Municipal n.º 2.268, de 28 de outubro de 2025.

**Art. 2º** O CEANS constitui insância técnico-intersetorial, de caráter consultivo e propositivo, e de coordenação, destinada a apoiar a articulação, o planejamento e o acompanhamento das ações do NEANS no Município.

**Art. 3º** Compete ao CEANS:

- I – propor diretrizes, estratégias e temas prioritários para o NEANS;
- II – promover a articulação intersetorial entre os órgãos envolvidos;
- III – acompanhar a implementação das ações e propor melhorias;
- IV – apreciar e validar o plano de trabalho anual do NEANS;
- V – acompanhar indicadores e resultados das ações desenvolvidas.

**Art. 4º** O CEANS será composto por representantes dos órgãos integrantes da CAISAN, especialmente da SMSAN e SME, conforme designação em ato próprio.

§1º. A composição nominal dos membros será formalizada por meio de Anexo a esta Portaria.

§2º. A participação no Comitê não será remunerada.

**Art. 5º** O CEANS poderá instituir grupos de trabalho ou comissões temáticas para subsidiar suas atividades.

**Art. 6º** O funcionamento do CEANS observará:

- I – reuniões periódicas, em frequência a ser definida pelo Comitê;
- II – registro das deliberações em atas;
- III – apoio técnico e administrativo prestado pelos órgãos participantes.;

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da CAISAN.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 8 de maio de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 78 de 30/04/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**ANEXO I**

**COMITÊ DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL**

**COORDENAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**

Titular: Morgiana Maria Kormann

Suplente: Maria Rosi Marques Galvão, matrícula nº134.643

**Secretaria Municipal da Educação**

Titular: Alessandra Stein Pereira Chaves, matrícula nº 54.654

Suplente: Paula Aprigliano, matrícula nº 180.010

**SECRETARIA EXECUTIVA**

Titular: Carolina Sette Barbosa Damasceno, matrícula nº184.455

Suplente: Manoela Nobrega Lorenzi, matrícula nº192.196

Titular: Evelin da Silva Prates, matrícula nº145.224

Suplente: Kellen Rose Ribeiro da Silva Rocha, matrícula nº78.085

**MEMBROS**

**Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**

Titular: Gabriel Olle Dalmazo, matrícula nº 189.307

Suplente: Lilian Fernanda de Macedo, Matrícula 86.944

Titular: Karine Oltramari, matrícula nº 184.454

Suplente: Cheila mendes de Godoy, matrícula nº 163.878

**Secretaria Municipal da Educação**

Titular: Jociane Fátima Subtil de Oliveira, matrícula nº 164.006

Suplente: Letícia Mendes, matrícula 167.104

Titular: Juliano Alves da Silva, matrícula nº 176.224

Suplente: Mônica de Melo Fontinhas, matrícula nº164.882



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**ANEXO II**

**COMISSÕES TEMÁTICAS**

**Meio Ambiente e Sustentabilidade**

SMMA

Titular: Clarice Dorocinski, Matrícula 70.743

Suplente: Leila Maria Zem, Matrícula 88.714

SMSAN

Titular: Edson Rivelino, Matrícula 72865

Suplente: Marcos Rosa, matrícula nº 164.307

**Promoção de Saúde**

SMS

Titular: Carolina Camargo Poluceno, Matrícula 154843

Suplente: Juliana Ceronato, Matrícula 129562

SMSAN

Titular: Dayane Bordignon Xavier, Matrícula 189.508

Suplente: Priscylla Gracielle Zeni Goulart, Matrícula 145.439

**Direito Humano e Cultura Alimentar**

SMDH

Titular: Luciana Irene Franco Nishimura de Lima, Matrícula 65.345

Suplente: Priscila Souza Cugler, Matrícula 197.423

SMSAN

Titular: Juli Ane Gervásio Veroneszi, Matrícula 54.337

Suplente: Fabiana de Fátima Della Giacoma Cortes, Matrícula 117.072

**Eventos, Comunicação e Gestão de Recursos**

SMSAN

Titular: Andrea de Fátima Zanon Boetger, Matrícula 33.187

Suplente: Ana Nery Wosniak, Matrícula 176.501

Titular: Mariana Baggio Annibelli, Matrícula 178.660

Suplente: Daniela Caron Martins, Matrícula 127.201 e 193.628



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**PORTARIA Nº 89**

***Atualiza a permissão de uso.***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal n.º 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante do Protocolo nº 01-306975/2025.

RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar a permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal n.º 2444/2023, originalmente outorgada a empresa FELIPE AUGUSTO COURACA TEZELLI BIG BEAR BURGER, inscrito(a) no CNPJ n.º 23.865.156/0001-30, para a pessoa jurídica ASCHEMBRENER BURGUER LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.865.156/0001-30, referente ao ramo de atividade “Alimentos prontos para o consumo: Hamburguer”, no âmbito das seguintes feiras:

- I – Feira Livre – Capão Raso;
- II - Feira Livre - Champagnat;
- III – Feira Livre – Juvevê;
- IV– Feira Livre – Tarumã/Cristo Rei.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal n.º 905/2025.

**Art. 2º** A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

**Art. 3º** A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

**Art. 4º** É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 7 de maio de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**PORTARIA Nº 90**

***Institui Comitê Técnico Intersetorial do Protocolo  
Brasil Sem Fome.***



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições e, na qualidade de PRESIDENTE DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CURITIBA (CAISAN/CURITIBA), conforme Decreto Municipal nº 1724/2025.

Considerando que a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba – CAISAN/Curitiba, instituída pelo Decreto Municipal nº 1724, de 07 de agosto de 2025, em conformidade à Lei Municipal nº 15.209, de 16 de maio de 2018, tem a finalidade de promover a articulação e integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Considerando os §§ 1º e 2º, do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 1724/2025, a CAISAN/Curitiba poderá constituir Comitês Técnicos para auxiliar no desempenho das suas competências previstas no artigo 1º, do Decreto citado.

Considerando que o Comitê Técnico deverá ser constituído de forma intersectorial, incluindo representantes com conhecimento técnico específico, para elaborar as análises e estudos necessários, subsidiando a CAISAN/Curitiba na tomada de decisões.

Considerando a Resolução CGI – BSF (Comitê Gestor Intersectorial do Plano Brasil Sem Fome) nº 02 de 16 de setembro de 2025, que institui o Protocolo Brasil Sem Fome.

Considerando a Portaria MDS nº 1148, de 23 de janeiro de 2026 que disciplina o apoio técnico e institucional para implementação do Protocolo Brasil Sem Fome.

Considerando a competência da CAISAN para coordenar a elaboração e execução do Plano de Trabalho e das ações intersectoriais do Protocolo Brasil Sem Fome no âmbito do Município.

Considerando a importância de estruturar instância técnica permanente para organização do fluxo integrado de atendimento, construção da cartografia de respostas locais e monitoramento das ações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da CAISAN/Curitiba, o Comitê Técnico Intersectorial do Protocolo Brasil Sem Fome, com a finalidade de coordenar tecnicamente a implementação do Protocolo no Município, com a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN;

Titular: Maria Rosi Marques Galvao – Matrícula 134.643

Suplente: Morgiana Maria Kormann – Matrícula 146.811

II – Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

Titular: Carolina Poluceno - Matrícula 154.843

Suplente: Juliana Ceronato – Matrícula 129.562

III – Fundação de Ação Social – FAS (Assistência Social);

Titular: Carolina Camara – Matrícula 86993

Suplente: Luciane de Fátima Savi – Matrícula 84770

**Art. 2º** Compete ao Comitê Técnico:

I – designar um ponto focal municipal para interlocução com a CAISAN Estadual e Nacional;

II – apoiar a elaboração, execução e monitoramento do Plano de Trabalho Municipal do Protocolo Brasil Sem Fome;

III – coordenar a construção da Cartografia de Respostas Locais, mediante levantamento e sistematização dos serviços, programas, benefícios e equipamentos públicos existentes no município;

IV – estruturar e pactuar o Fluxo Integrado de Atendimento, articulando as políticas do Sistema Único de Saúde – SUS, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

V – apoiar a organização e qualificação dos processos de Triagem de Risco para Insegurança Alimentar – TRIA e de busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- VI – subsidiar a definição de estratégias de priorização de atendimento às pessoas identificadas em risco de insegurança alimentar;
- VII – promover a articulação entre as secretarias municipais e demais atores envolvidos na implementação do Protocolo;
- VIII – acompanhar a execução das ações e contribuir para a elaboração dos relatórios de monitoramento;
- IX – apoiar a participação do município nas ações de formação e capacitação promovidas no âmbito do Protocolo Brasil Sem Fome;
- X – propor ajustes e melhorias nos fluxos e estratégias de atendimento, com base nos resultados observados;
- XI – subsidiar a atuação da CAISAN/Curitiba no cumprimento de suas competências relacionadas ao Protocolo.
- Art. 3º** O Comitê Técnico deverá reunir-se, ordinariamente, com periodicidade mínima mensal e, extraordinariamente, sempre que necessário, manter registro das reuniões e deliberações e apresentar relatórios periódicos à CAISAN/Curitiba.
- Art. 4º** As atividades desenvolvidas no âmbito do Comitê Técnico não implicam em criação de despesas adicionais, sendo executadas com os recursos humanos e institucionais já existentes.
- Art. 5º** Todos os produtos, relatórios e encaminhamentos do Comitê Técnico serão apresentados e validados pela CAISAN/Curitiba antes de publicações.
- Art.6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 7 de maio de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

## DECISÃO

Tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-302374/2025, que trata ação fiscalizatória em boxes no Mercado Municipal sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN atribuída à unidade comercial permissionada de **MCR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de atividade de "Mercearia", no qual foi aplicada a penalidade de CASSAÇÃO, e, CONSIDERANDO:

- Recurso administrativo apresentado sob protocolo nº 01-058717/2026;
- Quitação dos débitos que motivaram a autuação, restando apenas parcela ainda não vencida ou que não caracteriza inadimplência superior ao prazo legal, superior a 60 (sessenta) dias, conforme previsto no inciso IX do Art. 45 do Decreto Municipal nº 1371/2015;
- Parecer Jurídico n.º 1363/2026, favorável a reconsideração da penalidade,

### DECIDO:

- I. Pelo provimento parcial do recurso, substituindo a penalidade de cassação pela de **ADVERTÊNCIA**;
- II. Que a infração ora apurada, seja devidamente registrada no histórico do feirante para fins de controle administrativo e eventual caracterização de reincidência, hipótese em que poderá ser reavaliada a aplicação de penalidade mais gravosa nos termos do Decreto Municipal n.º 1371/2015, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação dos atos administrativos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 7 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

**RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 22**

*Torna pública a Resolução nº 16/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 16/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 7 de maio de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE  
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

**RESOLUÇÃO Nº 16/2026**

Deferir concessão de autorização de implantação de sistema de videomonitoramento para a empresa STV, Tecnologia e Vigilância Patrimonial Ltda.

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 00-042451/2026,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025 e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 5ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 30 de abril de 2026,

**RESOLVE**

TORNAR pública a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, nos termos do voto da relatora e tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, deferiu a concessão de autorização para implantação de 05 (cinco) câmeras ao sistema de videomonitoramento público, conforme solicitado no protocolo nº 00-042451/2026, para a empresa STV TECNOLOGIA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, no âmbito do programa “Conecta Muralha Curitiba”.

Curitiba, 04 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI  
CONEGLIAN:91305101987  
CPF: 91305101987  
Assinado por: AC Certisign RFB G5  
Data: 06/05/2026 15:50:59 -03:00

Fabiola Roberti Coneglian  
**Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de  
Videomonitoramento de Curitiba**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

**ATO**

*TORNA público o ATO n.º 003/2026 da CURITIBA S.A.*

A GERÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., no uso de suas atribuições constantes na Reorganização Administrativa de 23 de Abril de 2013,  
**RESOLVE**

TORNAR público o ATO n.º 003/2026 da CURITIBA S.A., constantes no anexo.

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 7 de maio de 2026.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CURITIBA



CURITIBA S.A.

**ATO Nº 003/2026**

Dispensa de Cargo de Confiança

| 1

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S. A., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto Social, resolve:

- I. DISPENSAR a partir de 05 de Maio do corrente, **DÉBORA VASCONSELOS DE LARA CRISTOFOLI**, do cargo de Secretária Geral, Símbolo CC6, da Diretoria da Presidência.

Gabinete da Presidência da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S.A., em 05 de Maio de 2026.

JOSE LUPION

NETO:35976225934

Assinado de forma digital por  
JOSE LUPION NETO:35976225934  
Dados: 2026.05.07 15:19:58 -03'00'

**JOSÉ LUPION NETO**

Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**ATO**

*TORNA público o ATO n.º 004/2026 da CURITIBA S.A.*

A GERÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., no uso de suas atribuições constantes na Reorganização Administrativa de 23 de Abril de 2013, RESOLVE

TORNAR público o ATO n.º 004/2026 da CURITIBA S.A., constantes no anexo.

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 7 de maio de 2026.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CURITIBA



CURITIBA S.A.

**ATO Nº 004/2026**

Designa para Cargo de Confiança

| 1

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S. A., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto Social, resolve:

- I. DESIGNAR a partir de 07 de Maio do corrente – PROVISORIAMENTE e até ulterior deliberação ou designação definitiva – **LILIAN CARDOSO** – matrícula n.º 81.613 – para o cargo de Secretária Geral, Símbolo CC6, da Diretoria da Presidência.

Gabinete da Presidência da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S.A., em 05 de Maio de 2026.

JOSE LUPION

NETO:35976225934

Assinado de forma digital por  
JOSE LUPION NETO:35976225934  
Dados: 2026.05.07 15:28:02 -03'00'

**JOSÉ LUPION NETO**

Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

**PORTARIA Nº 146**

*Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, como fiscal do Termo de Fomento com a OSC INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, protocolo 35-000155/2026, para execução do Plano de Trabalho **GIRO LITERÁRIO Ler o mundo, ampliar horizontes e criar futuros**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 8 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

**PORTARIA Nº 36**

*Designa servidora como Fiscal do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural de Apoio a Banda Musical do Caximba - ACABMC e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no art. 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000, e com base no Protocolo nº 35-000207/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Maria da Silva, matrícula nº 80.884, como Fiscal do Termo de Fomento entre a Associação Cultural de Apoio a Banda Musical do Caximba - ACABMC e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH para execução do Plano de Trabalho "Aquisição de Uniformes para a Banda Musical do Caximba".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 8 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 82 de 07/05/2026).

Correção do nº do protocolo

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

**PORTARIA Nº 6**

*Aplica as penalidades de multa e suspensão à licitante, por descumprimento das disposições previstas em Edital.*

O Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo Sancionatório ACO/UCO/015/2025** (Protocolo SUP: 01-108698/2025), em que é autuado MARLON RAFAEL BERTOJA, inscrito no CPF sob o nº. 065.188.619-83, no qual ficou caracterizado o descumprimento das disposições previstas no Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-066704/2024 - Procedimento Licitatório URBS n.º 001/2025 - ALC/ACO.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a aplicação de **MULTA** com base no item 11.4, alínea I do Termo de Referência – Anexo I parte integrante do Procedimento Licitatório URBS Nº 001/2025, perfazendo a importância de R\$ 645,00 (seiscentos quarenta e cinco reais).

Art. 2º. Determinar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com base no item 11.4, alínea II do Termo de Referência – Anexo I parte integrante do Procedimento Licitatório URBS Nº 001/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 7 de maio de 2026.

Ogemy Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

**PORTARIA Nº 361**

*Concede pensão a RUI ARMANDO DE LACERDA MACEDO*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001038/2026,

**RESOLVE**

CONCEDER, a partir de 12 de março de 2026, pensão por morte da servidora GLADIS IONE MEDINA MACEDO, matrícula nº 18.389, aposentada pela Portaria nº 2553/1994, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R\$ 4.853,52 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), a ser paga ao dependente:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



I - De forma vitalícia a RUI ARMANDO DE LACERDA MACEDO, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento);

II - Em consequência do acúmulo de benefícios foi aplicado, por opção do requerente, o percentual do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, equivalente a 33,28% (trinta e três inteiros e vinte e oito centésimos por cento), sendo R\$ 3.238,20 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos) o valor mensal da pensão.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 8 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 362**

*Concede pensão a ALBINEL ESTEVAO DA SILVA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001236/2026,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 28 de março de 2026, pensão por morte da servidora MARIA LUIZA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 17.353, aposentada pela Portaria nº 187/1990, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R\$ 3.406,60 (três mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos), a ser paga ao dependente:

I - De forma vitalícia a ALBINEL ESTEVAO DA SILVA, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento);

II - Em consequência do acúmulo de benefícios foi aplicado, por opção do requerente, o percentual do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, equivalente a 21,93% (vinte e um inteiros e noventa e três centésimos por cento), sendo R\$ 2.659,44 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) o valor mensal da pensão.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 8 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 363**

*Concede pensão a GENEROSO FERNANDO OVIDIO DOS SANTOS*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000458/2026,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 23 de janeiro de 2026, pensão por morte da servidora LUCINEIDE SA DA SILVA, matrícula nº 37.174, aposentada pela Portaria nº 395/2013, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R\$ 5.914,36 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), a ser paga ao dependente:

I - De forma vitalícia a GENEROSO FERNANDO OVIDIO DOS SANTOS, na condição de companheiro, na cota-parte de 100% (cem por cento).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 8 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 364**

*Concede pensão a SILVERIA TIMOTEO DE LARA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000938/2026,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2026, pensão por morte do servidor ANTONIO PARTICA DE LARA, matrícula nº 93.217, aposentada pela Portaria nº 114/2019, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R\$ 2.090,53 (dois mil e noventa reais e cinquenta e três centavos), a ser paga à dependente:

I - De forma vitalícia a SILVERIA TIMOTEO DE LARA, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 8 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 07/2025"*

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, na sala 202, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 07/2025 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, Capão Raso, na sala 202, nesta Capital, no dia 12 de maio de 2026 às 09:00 horas.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA URBINA BENTO	281
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA CRISTINA DE BRITO WOSNIAK	282
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	283
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PIETRA YUKA DE ARAUJO SENA	284
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAWANA IZAIAS ESTUARTE	285
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAMILI KAROLINE CLAUDINO	286
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KETLYN PERELI GONÇALVES BUENO	287
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BARBARA VICTORIA ALMEIDA ROSA	288
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANNA MAYER MARQUES	289
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCINEIA CORREA SALDANHA	290
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAYNARA ROCHA MENDES	291
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL DA SILVA DE MELO	292
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LINCOLN RIBEIRO BARBARA	293

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 66

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 04/2025"*

A **Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba**, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação geral e a dos candidatos portadores de deficiência, para comparecimento à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, bairro Capão Raso, Curitiba/PR, conforme data e local abaixo, a fim de submeter-se ao exame médico admissional; e realizar a entrega da documentação exigida em edital, inclusive Carteira de Trabalho Digital e 02 (duas) fotos 3x4.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação prevista no Edital nº 04/2025 implicará a eliminação/desclassificação do candidato do certame. O candidato deverá comparecer ao endereço: **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, bairro Capão Raso, Curitiba/PR - sala 202 – segundo andar (Miniauditório), nesta Capital, no dia 12 de maio de 2026, às 13h30.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	LUCIMERI ANGELA CHYLA	85
ENFERMEIRO(A)	ADRIANA MARIA ALVES	86
ENFERMEIRO(A)	MARCOS VINICIUS SILVA SANTOS ( <b>CONVOCADO ANTERIORMENTE</b> )	87
ENFERMEIRO(A)	MARCELO PAULINO DE MORAES	88
ENFERMEIRO(A)	CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO ( <b>CONVOCADO ANTERIORMENTE</b> )	89
ENFERMEIRO(A)	GLEISI DA SILVA PIVA DEVIDES	90
ENFERMEIRO(A)	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	PPI-10
ENFERMEIRO(A)	ELIDIA FERNANDA TIMM LUSTOSA	91
ENFERMEIRO(A)	ALINE DOS SANTOS BERNARDINO	92

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2021"*

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor **Gestão de Pessoas**, na rua **Vicente Machado, nº 589, no Centro, Curitiba, Paraná**, conforme dia e horários indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

**Os candidatos terão o prazo de 10 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2021 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.**

O candidato deverá comparecer à **Rua Vicente Machado, nº 589, Centro, no setor Gestão de Pessoas**, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHEIRO(A) CIVIL	ADRIANO AUGUSTO DE MIRANDA	13

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao ao setor Gestão de Pessoas, na rua Vicente Machado nº 589, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

**Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.**

**O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, 589, Centro, no setor Gestão de Pessoas (1º andar), nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	PATRICIA CARLA DE MOURA PINHEIRO	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	STEPHANIE WOLSKI RIBAS	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	MARINA RODRIGUES LIMA SANTOS	3
MUSICOTERAPEUTA	BARBARA TRELHA OLIVEIRA	1
MUSICOTERAPEUTA	ALINE PAULA NILSON	2

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2021"*

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas, na rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, no Capão Raso, Curitiba, Paraná, conforme dia e horários indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

**Os candidatos terão o prazo de 10 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2021 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.**

**O candidato deverá comparecer à Rua Capitão Argemiro Wanderley , nº 161, Capão Raso, no setor Gestão de Pessoas, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	VALDIRENE ERNANDES FERREIRA	786
ENFERMEIRO(A)	MATHEUS GOMES NORONHA	787
ENFERMEIRO(A)	ANA REGINA DE CARVALHO PINTO	788
ENFERMEIRO(A)	ALYNE MARA VICENTINI	789
ENFERMEIRO(A)	LILIAN FERREIRA DE MORAES	790

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"*

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao ao setor Gestão de Pessoas, na rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley nº 161, no Capão Raso, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

**Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.**

O candidato deverá comparecer à Rua Cap. Argemiro Wanderley, 161, Capão Raso, na sala 202, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE KOSLINSKI	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO TAKIGUCHI	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE CRISTINA GUEDES TAMBORELLI	3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO HENRIQUE RAVANELLO	4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCES ALISON DA SILVA BARBOZA	5
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELI ALVES DA COSTA SAMPAIO	PPI-1

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**PORTARIA Nº 33**

***“Reestrutura a Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.”***

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS, Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da FEAS resolve:

Art. 1º Reestruturar os membros da Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Art. 2º São Membros Diretivos:

Presidente - Elisangela Bruske Cordeiro Shiroma – Médica  
Secretária - Tuane Caetano dos Santos Ferreira – Psicóloga  
Viviane Marques dos Santos – Diretor Técnico

Art. 3º São Membros Efetivos:

Taiana Stengler dos Santos – Gerente Assistencial  
Franciele Rigloski Menezes – Médica  
Elaine Janeczko Navarro – Terapeuta Ocupacional  
Fabiana de Lima Granza – Fisioterapeuta  
Gabriela Haas Henrique Barros – Médica  
Ítala Villaça Duarte – Psicóloga  
Juliana Marchioro Souza Macalossi – Odontóloga  
Tami Lara Zani da Silva Machado – Nutróloga  
Vivian Tamashiro – Médica  
Ana Paula de Andrade Sartori – Fonoaudióloga  
Tatiana Bahr Balbinot – Fisioterapeuta  
Chyntia Gubert de Camargo – Enfermeira Cuidados Paliativos  
Priscila Cardoso Siqueira – Terapeuta Ocupacional  
Letícia Abigail Alves Cesar da Fonseca – Assistente Social Cuidados Paliativos  
Jéssica Karine machado Gomes de Andrade – Enfermeira Horizontal  
Michelly de Oliveira Pedroso – Enfermeira Horizontal  
Maraiza Nayara Mancio – R1 Psicologia  
Tuane Caetano dos Santos F de Souza – Psicóloga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**PORTARIA Nº 34**

***“Reestrutura o Comitê Transfusional do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.”***

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS, Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da FEAS resolve:

Art. 1º Reestruturar os membros do Comitê Transfusional do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Art. 2º São Membros Diretivos:

Presidente – Aneliza Fernandes – Médica.

Vice-presidente – Larissa Savoia Assef – Farmacêutica Banco de Sangue e Laboratório.

Secretária – Thais Alves de Lara – Analista clínica (Biomédica)

Art. 3º São Membros Efetivos:

Ângela Neves Dal Moro Pilati – Médica CTI

Nubia Leilane Barth Schierling – Médica Emergência e Unidade de Internação

Danielle Cristiani Caron Stahlke – Farmacêutica

Graziane Leonor Salim – Enfermeira CC

Jane Melissa Webler Martins – Enfermeira SCIH

Raphael Machado de Sá Ferreira – Médico CC

Vanessa Luana Dzikovicz – Enfermeira

Rosangela Friedrich – Qualidade

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**PORTARIA Nº 35**

***“Reestrutura a Comissão de Padronização do Hospital do Idoso Zilda Arns.”***



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS, Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da FEAS resolve:

Art. 1º Reestruturar os membros da Comissão de Padronização e Farmácia e Terapêutica do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Art. 2º São Membros Diretivos:

Presidente - Danielle Cristiani Caron Stahlke – Farmacêutica  
Secretária 1 - Marcia Regina Curi – Farmacêutica  
Viviane Marques dos Santos – Diretora Técnico

Art. 3º São Membros Efetivos:

Nubia Leilane Barth Schierling – Médica  
Ana Paula Jenzura – Nutricionista  
Ângela Neves Dal Moro Pilati – Médica CTI  
Dayse The Pereira – Enfermeira Emergência  
Fabiana Martins – Gerente Administrativa  
Graziane Leonor Salim – Enfermeira CC  
Jane Melissa Weber – Enfermeira SCIH  
Vanessa Luana Dzikovicz – Enfermeira  
Elenilton Domingos – Enfermeiro Horizontal  
Roney Hoffmann – Farmacêutico  
Victor Augusto Dantas dos Santos – Farmacêutico  
Ana Paula Coreolano – Enfermeira Qualidade

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**PORTARIA Nº 36**

***“Reestrutura a Comissão de Prevenção de Riscos de Acidentes com Material Perfurocortante e Gerenciamento de Resíduos do Hospital do Idoso Zilda Arns.”***

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS, Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da FEAS resolve:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Reestruturar os membros da Comissão de Prevenção de Riscos de Acidentes com Material Perfurocortante e Gerenciamento Resíduos do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Art. 2º São Membros Diretivos:

Presidente – Genesio Labegalini– Engenheiro de Segurança do Trabalho-SESMT

Secretária –Stephany da Silva Arego Gois.

Meri Terezinha Barth – Diretora Executiva.

Art. 3º São Membros Efetivos:

Ana Paula Jensura- Nutricionista

Danielle Cristiani Caron Stahlke – Farmacêutica.

Dayse The Pereira – Enfermeira Emergência.

Graziane Leonor Salim – Enfermeira CC.

Kellen Galvão Benedito – CECADEH.

Mariane Bueno de Quadros – Farmacêutica.

Marcia R. Curi- Almoxerifado/ Farmacia

Vanessa – Enfermeira CTI.

William Kendi Arabori – Gerente Engenharia e Manutenção

Jane Melissa Wevler- Enfermeira da CCIH

RozenildoJose Martins Jose Martins- Assistente Administrativo

Rosangela Friedrich- Qualidade

Evelyn Caroline Kette Lira- Higienização

Percilia Pioker Cunha- Enfermeira SADT

LuziaTostes- Enfermeira SADT

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**PORTARIA Nº 37**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



***“Reestrutura a composição da Comissão de Humanização do Hospital Municipal do Idoso Zilda Ams”.***

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas), Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da Feas,

**RESOLVE:**

Art. 1º — Reestruturar a composição da Comissão supracitada, considerando a alteração dos membros, conforme segue:

**Coordenador**

Regiane Mendes Tarocco Borsato

**Secretário**

Gustavo Frank Boch

**Demais membros**

Elisangela Bruske Cordeiro Shiroma Carolline Kindlemann - Médica

Ítala Villaça Duarte - Psicóloga

Débora Ribeiro Borba De Souza - Assistente Administrativo

Fernanda Ferreira De Lima - Assistente social

Camila Cassia Alves Do Nascimento - Psicóloga

Elaine Janeczko Navarro Jessyka Monique Ferraz - Terapeuta Ocupacional

Juliana Marchioro Souza Macalossi - Odontóloga

Elenilton Domingos – Enfermeiro horizontal

Fabiana Granza - Fisioterapeuta

Tuane Caetano dos Santos Ferreira de Souza - Psicologa

Juliana Wilgozz Moraes - Agente funerário

Victor Augusto Dantas dos Santos - Farmacéutico

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 35/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 163**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,  
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**HAB ADMINISTRADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA.**

**Objeto:** Contrato nº 589 FAAC de locação de imóveis localizado na Rua Iapó nº 582, Bairro Rebouças, de Indicação Fiscal nº 24.052.015.000-4, com fração de terreno de 510,31m<sup>2</sup> (parte 693,00m<sup>2</sup>) e área construída de 193,28m<sup>2</sup> (parte de 403,54m<sup>2</sup>) conforme alvará de construção nº 403713 e Matrícula nº 62577, do Cartório de registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária e Laudo de Avaliação nº 020/2026-CAI/SMATI, para fins do Armazém da Família – Vila Torres, afeto da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Data de Assinatura:** 30.04.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Será de 24 meses a partir de 05.05.2026. findando em 04.05.2028.

**Valor Mensal:** R\$ 9.000,00.

**Valor Global:** R\$ 216.000,00

**Dotação orçamentária:**

32001.08122.0005.2220.339036.0.1.2086.

**Processo:** 01-016204/2026-PMC.

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**CONSERVAS ODERICH S.A.**

**Objeto:** Contrato nº 590 FAAC para aquisição de compota de pêssego, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 04/2026 – SMSAN – FAAC.

**Data de Assinatura:** 07.05.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Será de 150 dias a partir da assinatura.

**Valor Global:** Até R\$ 48.295,00.

**Dotação orçamentária:**

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Processo:** 01-123616/2026-PMC.

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**DISTRICON COMERCIAL LTDA.**

**Objeto:** Contrato nº 591 FAAC para aquisição de carne bovina (jerked beef) e catchup, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 04/2026 – SMSAN – FAAC.

**Data de Assinatura:** 07.05.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Será de 150 dias a partir da assinatura.

**Valor Global:** Até R\$ 316.920,00.

**Dotação orçamentária:**

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

**Processo:** 01-123621/2026-PMC.

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**LICITA-X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**Objeto:** Contrato nº 592 FAAC para aquisição de café solúvel, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 04/2026 – SMSAN – FAAC.

**Data de Assinatura:** 07.05.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Será de 150 dias a partir da assinatura.

**Valor Global:** Até R\$ 203.600,00.

**Dotação orçamentária:**

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

**Processo:** 01-123624/2026-PMC.

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**PASTIFICIO SELMI S/A.**

**Objeto:** Contrato nº 593 FAAC para aquisição de biscoito wafer, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 04/2026 – SMSAN – FAAC.

**Data de Assinatura:** 07.05.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Será de 150 dias a partir da assinatura.

**Valor Global:** Até R\$ 120.900,00.

**Dotação orçamentária:**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

**Processo:** 01-123628/2026-PMC.

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**DISTRICON COMERCIAL LTDA.**

**Objeto:** Contrato nº 599 FAAC para aquisição de absorvente, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 28/2026 – SMSAN – FAAC.

**Data de Assinatura:** 08.05.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Será de 150 dias a partir da assinatura.

**Valor Global:** Até R\$ 54.600,00.

**Dotação orçamentária:**

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

**Processo:** 01-125096/2026-PMC.

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**Objeto:** Contrato nº 600 FAAC para aquisição de papel higiênico, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 28/2026 – SMSAN – FAAC.

**Data de Assinatura:** 08.05.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Será de 150 dias a partir da assinatura.

**Valor Global:** Até R\$ 428.220,00.

**Dotação orçamentária:**

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

**Processo:** 01-125103/2026-PMC.

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS.**

**Objeto:** Aditivo nº 26472/01 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 08.05.2025. Pregão Eletrônico nº 211/2024 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.

**Data de Assinatura:** 07.05.2026.

**Prazo:**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**vigência:** Mais 12 meses a partir de 09.05.2026 findando em 08.05.2027.

**Valor Global:** Até R\$ 47.700,00.

**Dotação orçamentária:**

10201.17512.00010.2100.339039.0.1.031 99-99.

**Processo:** 01-103497/2026-PMC.

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

**Objeto:** Aditivo nº 27112/01 ao Termo de Fomento celebrado em 11.11.2025. Retificação da Cláusula Terceira do Termo Originário.

**Data de Assinatura:** 08.05.2026.

**Processo:** 01-036387/2026-PMC

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a interveniente FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ.**

**Objeto:** Termo nº 27571 de fomento para execução do Plano de Trabalho “Qualificar pra Cuidar: Fortalecimento do Serviço de Acolhimento Institucional”. Chamamento Público nº 01/2025.

**Data de Assinatura:** 17.03.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Será de 14 meses a partir 01.04.2026 findando em 01.06.2027.

**Valor Global:** Até R\$ 1.409.595,00.

**Dotação orçamentária:**

15202.08241.0001.2148.335041.5.2.900 99-99.

**Processo:** 01-269559/2025-PMC.

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER.**

**Objeto:** Termo nº 27634 de fomento para execução do Plano de Trabalho “Caminhos da Inclusão”. Chamamento Público nº 07/2024, lote 05.

**Data de Assinatura:** 08.05.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Será de 24 meses a partir 14.05.2026 findando em 14.05.2028.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Valor Global:** Até R\$ 240.000,00.

**Dotação orçamentária:**

15203.08243.0001.5002.4450422.5.2.880 1-0.

15203.08243.0001.6004.335041.5.2.880 99-99.

**Processo:** 04-000684/2024-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 8 de maio de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 164**

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,  
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS.**

**Objeto:** Aditivo nº **25347/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 25.05.2023. IN 13-2023. Prorrogação de prazos de vigência.

**Data de Assinatura:** 07.05.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Mais 12 meses a partir de 24.05.2026 findando em 23.05.2027.

**Valor Global:** Até R\$ 6.565.000,00.

**Dotação orçamentária:**

06001.04122.0007.2030.339039.0.1.000 50-99.

**Processo:** 01-096699/2021-PMC

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA.**

**Objeto:** Aditivo nº **25368/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 25.05.2023. Pregão Eletrônico nº 90/2023-SGM, lote 01. Ajustes de valores.

**Data de Assinatura:** 07.05.2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Valor Mensal:** Até R\$ 662.537,38.

**Valor Global:** Até R\$ 10.512.513,11.

**Valor do Ajuste:** R\$ 829.851,52.

**Dotação orçamentária:**

02001.15452.0006.2010.339039.0.1.000 21-0.

**Processo:** 01-123956/2023-PMC.

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**GRAPHIT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

**Objeto:** Aditivo nº 25987/04 ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 04.04.2024. Pregão Eletrônico nº 447/2023-SGM – Lote 09. Prorrogação de prazo de vigência e execução.

**Data de Assinatura:** 08.05.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Mais 12 meses a partir de 14.05.2026 findando em 13.05.2027.

**execução:** Mais 12 meses a partir de 14.05.2026 findando em 13.05.2027.

**Valor Mensal:** Até R\$ 94.493,27.

**Valor Global:** Até R\$ 1.133.919,24.

**Dotação orçamentária:**

02001.15452.0006.2010.339039.0.1.000 21-0.

**Processo:** 01-065883/2024-PMC

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**SERVIPLUS SERVIÇOS EIRELI.**

**Objeto:** Aditivo nº 26317/05 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 29.11.2024. Pregão Eletrônico nº 481/2023. Ajustes de viores.

**Data de Assinatura:** 08.05.2026.

**Valor Mensal:** Até R\$ 618.790,43.

**Valor Global:** Até R\$ 7.343.963,57.

**Valor do Ajuste:** R\$ 326.077,01.

**Dotação orçamentária:**

02001.04122.0005.2005.339039.0.1.000.

15001.14422.0002.2141.339039.0.1.000.

17001.19572.0008.2165.339039.0.1.000.

16001.14422.0007.2154.339039.0.1.000.

**Processo:** 01-026541/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 8 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rejane do Rocio Maito : Gestora

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 25**

*Quarto Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada celebrado entre o Instituto Curitiba de Saúde - ICS e a empresa Sistemare Segurança e Vigilância Eireli*

**O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve** tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:

**PROCESSO** nº 57-000067/2021

**CONTRATO** nº 440/2021

**Fundamentação:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93

**Partes:** **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS** - CNPJ nº 03.518.900/0001-13 e a empresa **SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** - CNPJ nº 04.179.738/0001-19.

**Objeto:** Reequilíbrio financeiro em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2026-2028, correspondente à majoração dos valores em 7,7380% (sete inteiros e sete mil trezentos e oitenta dez milésimos por cento) sobre o valor global contratado.

**Período de vigência:** 23/10/2025 a 23/10/2026.

**Valor:** R\$ 1.057.917,36 (um milhão e cinquenta e sete mil e novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Instituto Curitiba de Saúde, 8 de maio de 2026.

Andressa Cristiny da Silva : Gestora de Contratos

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 43**

*Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SECÇÃO DO PARANÁ - ABO.**

**Objeto:** Acordo nº 1136-FMS de Cooperação Técnica o projeto “Um Sorriso do Tamanho do Brasil”, contribuir com a saúde da população por meio de instruções de higiene bucal.

**Data da Assinatura:** 08.05.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Será de 12 meses a partir da assinatura.

**Processo:** 01-117016/2025-PMC.

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC por meio PUCPR CAMPUS CURITIBA.**

**Objeto:** Acordo nº 1222 FMS de Cooperação Técnica de parceria para execução conjunta de atendimento e acompanhamento nutricional de:

- crianças e adolescentes, com idade entre 07 e 12 anos, com obesidade.
- Crianças com idade entre 03 e 10 anos, com seletividade alimentar.
- Pacientes com idade ou superior a 12 anos, indicação para perda de peso.
- Paciente portadores de patologias do trto intestinal.
- Pacientes diabéticos.

**Data de Assinatura:** 08.05.2026.


**Prazo:**

**vigência:** Será de 12 meses a partir da assinatura.

**Processo:** 01-289319/2025-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 8 de maio de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</p> <p>EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico</p>	
<p>GABINETE DO PREFEITO - GAPE RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - <i>Chefe de Gabinete</i></p> <p>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM BRUNO HERAKI PANDINI - <i>Controlador-Geral</i> IARA MARIA STURMER GAUER - <i>Superintendente Executiva</i></p> <p>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - <i>Procuradora-Geral</i> ROSA MARIA ALVES PEDROSO - <i>Subprocuradora-Geral</i></p> <p><u>SECRETARIAS DO MUNICÍPIO</u></p> <p>SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - <i>Secretário</i> GLAUCO MACHADO REQUIÃO - <i>Superintendente Executivo</i> JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - <i>Superintendente de Manutenção Urbana</i></p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU ALMIR BONATTO - <i>Secretário</i> RODRIGO TADEU BARANCZUK - <i>Superintendente Técnico</i> LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - <i>Superintendente de Projetos</i></p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - <i>Secretário</i></p> <p><u>ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</u></p> <p>VERIDIANA MARANHO - <i>Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN</i> REINALDO BOARON - <i>Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV</i> JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - <i>Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ</i> AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - <i>Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ</i> RUDIMAR FEDRIGO - <i>Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC</i> IVENIO ALVES DOS SANTOS - <i>Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ</i></p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN**  
LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário  
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS**  
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário  
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT**  
RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário  
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo  
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito  
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**  
PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário  
GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo  
ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional  
JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ**  
HIDEO GARCIA - Secretário  
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF**  
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário  
VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo  
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA**  
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária  
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental  
JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP**  
DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária  
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH**  
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário  
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI**  
ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário  
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração  
BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI**  
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário interino  
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Superintendente Executivo  
DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR**  
MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária  
EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP**  
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário  
AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**  
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária  
FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva  
JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde

JANAINA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN  
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR  
JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF  
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
AUTARQUIAS

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**  
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - Presidente  
NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO**  
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente  
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC**  
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

**INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC**  
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

**FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**  
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente  
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC**  
MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente  
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**  
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

**CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
- Diretor Presidente

**INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS**  
MARINA BUENO - Diretora-Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

**AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A**  
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - Diretor-Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A**  
JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT**  
ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente

**URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**  
OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente